RG nº 106/2019

Franca, 03 de setembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 717 / 2019 Data/Hora: 16/09/2019 10:35

Descrição:
OFICIO DO EXPEDIENTE
RG Nº 106/2019 SABESP

sabesp

Ilmo. Sr. Luis Carlos Domiciano
MD. Presidente de Câmara Municipal de São João da Boa Vista

A Disposição dos Vereadores
23 / 09 / 2019
Presidente

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 130/19

Senhor Presidente:

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, as administrações municipais necessitam adotar providências de natureza orçamentária e financeira.

Ciente da importância da Lei e com o objetivo de aprimorar as relações contratuais que a Sabesp mantém com essa municipalidade, nos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, apresentamos à Prefeitura Municipal, através de ofício protocolado, as seguintes informações relevantes para a montagem e consecução das peças orçamentárias preconizadas pelos artigos 2º, 48º e 60º da Lei 4.320 (Normas Gerais para a Elaboração e Controle dos Orçamentos) e artigos 4º, 5º e 48º da Lei 101/00 – Responsabilidade Fiscal, bem como para as programações e execuções financeiras.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SABESP

	REALIZAÇÃO		PREVISÃO	
VALORES NOMINAIS	DE JAN à JUL/2019		DE JAN à DEZ/2020	
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) ACUMULADO	R$	794.102,00	R$	1.430.951,80
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) MÉDIO MENSAL	R$	113.443,14	R$	119.245,98
VOLUME (m^3) MÉDIO MENSAL FATURADO DE ÁGUA	M^3	9.751	M^3	9.584

VALORES ATUALIZADOS	POSIÇÃO EM 31/07/19	
ESTOQUE DE DÉBITOS EM ABERTO	R$	-
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS EM ABERTO	R$	-

CONTAS DE ÁGUA/ESGOTOS SUSPENSAS - EM ANÁLISE - POSIÇÃO EM 31/07/19	R$ -

Segue...

Considerando os termos da Lei Complementar 101/00 que impõe à Sabesp responsabilidades no sentido do acompanhamento de suas receitas, solicitamos a Vossa Excelência considerar essas informações quando dos exames dos valores orçamentários e financeiros do Município e da avaliação da sua gestão fiscal.

Agradecemos a atenção que esta solicitação possa merecer de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários. Para tanto, estaremos ao seu inteiro dispor através do telefone (16) 3712-2015.

Atenciosamente,

Gilson Santos de Mendonça
Superintendente da Unidade de Negócio Pardo e Grande
Matríc. nº. 23968.6